

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2409400

Termo Aditivo ao Contrato nº 2409400, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, como **CONTRATANTE**, e a sociedade **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS**, como **CONTRATADA**, referente à alteração qualitativa sem acréscimo de valor.

Aos dias 09 do mês de janeiro do ano de 2026, na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, sala 814, Bl 1 do CASS, Cidade Nova, Rio de Janeiro, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ/MF SOB O Nº. 42.498.733/0001-48, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Subsecretário de Promoção, Atenção Primária e Vigilância **RENATO CONY SERODIO**, e a sociedade **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS**, estabelecida na Avenida Martin Luther King Jr, nº. 126, bl. 1, sala 323 A, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 20.765-959, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 30.307.631/0001-19, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **HENRIQUE JORGE FERNANDES PEREIRA**, sócio-direito, portador do **CREA/RJ 1986104757** e inscrito no **CPF/MF** sob o nº. **792.741.297-34**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 2409400/2025**, conforme despacho autorizativo do(a) Senhor(a) Renato Cony Serodio, datado de 22 de dezembro de 2025, à fl. 3349 do processo nº SMS-PRO-2024/23029, publicado no D.O. RIO de 30 de dezembro de 2025, à fl. 29, que se referá, ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 2409400/2025 para alteração qualitativa sem acréscimo de valor por meio de modificação do projeto [ou das suas especificações] para melhor adequação técnica aos seus objetivos, sem acréscimo de valor, com fulcro no art. 124, I, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme alteração do Projeto Básico do processo administrativo nº **SMS-PRO-2024/23029**.

Parágrafo Primeiro: Fica alterado o cronograma físico-financeiro do contrato, conforme Anexo I do presente termo aditivo.

Parágrafo Segundo: Fica alterada a planilha de itens, na forma do Anexo do presente termo aditivo, com o acréscimo de 16,52% de itens e a supressão de 16,52% de itens e a inclusão de 9,94 (%) de itens novos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 2409400/2025, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no art. 441 do RGCAF, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro na forma da legislação aplicável.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 09 de Janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde

RENATO CONY SERODIO

Matrícula: 3243748

**HENRIQUE JORGE
FERNANDES**

PEREIRA:79274129734

Assinado de forma digital por
HENRIQUE JORGE FERNANDES
PEREIRA:79274129734
Dados: 2026.01.05 08:26:01 -03'00'

**CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
HENRIQUE JORGE FERNANDES PEREIRA**

Sócio-diretor

CPF/MF sob o nº. 792.741.297-34

TESTEMUNHA

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

TESTEMUNHA

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

